



**Indicação nº 139 / 2025**

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo para que possa aderir ou fazer a troca da rede de internet do Pronto atendimento de Diamantino Leônidas Vidigal.

**JUSTIFICATIVA**

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes venho por meio desta indicação o pedido de uma rede ou troca da rede de internet (wifi) do pronto atendimento de Diamantino, para que possa haver uso sem restrição para os pacientes, e outros usuários. Pois o sinal da rede telefônica dentro do Pronto Atendimento é bem ruim pelas operadoras locais, assim dificultando acessibilidade dos internados com seus entes que estão em casa ou aguardando ao lado de fora.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 3 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GONÇALINA DA COSTA SOUZA  
Data: 05/05/2025 09:13:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GONÇALINA DA COSTA SOUZA**  
Vereador(a) - (PSD)